



**TESOURO NACIONAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DO PODER EXECUTIVO FEDERAL**

**2º QUADRIMESTRE DE 2014**

Brasília  
Agosto 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o segundo quadrimestre de 2014, se encerra em 30 de setembro do exercício corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a agosto do exercício de 2014.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Respeitosamente,

**GUIDO MANTEGA**  
Ministro de Estado da Fazenda

**JORGE HAGE SOBRINHO**  
Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral  
da União

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	180.934.793	394.855
Pessoal Ativo	98.011.671	284.406
Pessoal Inativo e Pensionistas	82.651.464	84.593
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	271.658	25.855
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.089.803	81.310
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	317.861	147
Decorrentes de Decisão Judicial	2.472.646	54.826
Despesas de Exercícios Anteriores	445.070	12.706
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.854.226	13.631
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	159.844.990	313.544
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	160.158.534	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	676.655.840	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	23,669%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9% <sup>1</sup>	256.452.563	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	243.663.768	

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GEINF

<sup>1</sup> O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

e) Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública da União, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Adjunta

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	396.635	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	396.635	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	83.118	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.100	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	81.018	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	313.517	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	313.517	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	676.655.840	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,046%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.847.270	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.752.539	

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GENF

<sup>1</sup>O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Adjunta

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	239.236	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	239.236	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	94.068	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.176	0
Despesas de Exercícios Anteriores	34	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	92.858	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	145.167	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	145.167	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		676.655.840
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,021%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>		1.082.649
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%		1.028.517

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

<sup>1</sup>O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GS/CON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Adjunta

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.644.852	12.346
Pessoal Ativo	5.906.363	8.123
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.738.489	4.222
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	456.439	12.334
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	74.464	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.279	0
Despesas de Exercícios Anteriores	380.695	12.334
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.188.413	11
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	10.188.425	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		676.655.840
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		1,506%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)		14.886.428
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%		14.142.107

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GENF

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Adjunta

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.130.872.778	3.074.047.398	3.244.360.314
Dívida Mobiliária	3.067.041.594	3.023.713.237	3.141.545.831
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	9.900.595	12.736	51.223.608
Dívida Contratual	39.735.234	41.462.144	42.140.817
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	92.978	2.886.802	3.830.043
Outras Dívidas	14.102.378	5.972.479	5.620.014
DEDUÇÕES (II)	2.010.786.068	1.961.292.938	1.983.823.746
Ativo Disponível	657.157.657	569.586.173	563.105.234
Haveres Financeiros	1.387.236.309	1.433.542.951	1.468.789.727
(-) Restos a Pagar Processados*	-33.607.898	-41.836.186	-48.071.215
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>1.120.086.710</b>	<b>1.112.754.460</b>	<b>1.260.536.568</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>656.094.218</b>	<b>678.292.443</b>	<b>676.655.840</b>
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	477,20%	453,20%	479,47%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	170,72%	164,05%	186,29%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> <sup>1</sup>	-	-	-

FONTES: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

<sup>1</sup> Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

\*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 2º Quadrimestre/2014.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Adjunta



UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	3.130.872.778	3.074.047.398	3.244.360.314
Dívida Mobiliária	3.067.041.594	3.023.713.237	3.141.545.831
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	2.044.084.754	1.976.248.085	2.089.753.272
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-30.986.519	-33.969.421	-37.002.210
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	956.645.766	986.575.271	991.915.226
Dívida Securitizada	11.205.096	10.973.642	10.592.768
Dívida Mobiliária Externa	86.092.497	83.885.660	86.286.776
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	9.900.595	12.736	51.223.608
Dívida Contratual	39.735.234	41.462.144	42.140.817
Dívida Contratual de PPP	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	39.735.234	41.462.144	42.140.817
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	92.978	2.886.802	3.830.043
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	4.159.248	3.485.391	3.103.830
Passivos reconhecidos com insuficiência de créditos / recursos	9.943.130	2.487.087	2.516.184
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.010.786.068	1.961.292.938	1.983.823.746
Ativo Disponível	657.157.657	569.586.173	563.105.234
Depósitos do TN no BCB	652.408.050	541.897.029	550.079.113
Depósitos à Vista	570.031	711.002	658.366
Arrecadação a Recolher	4.179.575	26.978.143	12.367.755
Haveres Financeiros	1.387.236.309	1.433.542.951	1.468.789.727
Aplicações Financeiras	426.983.063	468.620.227	462.839.304
Disponibilidades do FAT	186.988.007	198.448.757	195.685.133
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado*	239.995.056	270.171.470	267.154.170
Recursos da Reserva Monetária	-	-	-
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	523.748.971	528.353.139	530.652.473
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	481.114.257	488.370.763	491.624.570
Créditos da Lei nº 8.727/93	15.087.768	13.949.199	13.069.887
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	5.207.665	4.900.489	4.853.850
Demais	22.339.282	21.132.688	21.104.166
Demais Ativos Financeiros	436.504.275	436.569.585	475.297.950
Haveres Externos (Garantias)	-	-	-
Outros Créditos Bancários	436.504.275	436.569.585	475.297.950
(-) Restos a Pagar Processados*	-33.607.898	-41.836.186	-48.071.215
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>1.120.086.710</b>	<b>1.112.754.460</b>	<b>1.260.536.568</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>656.094.218</b>	<b>678.292.443</b>	<b>676.655.840</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	477,20%	453,20%	479,47%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	170,72%	164,05%	186,29%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%=&gt;<sup>1</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

<sup>1</sup> Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

\*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 2º Quadrimestre/2014.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Adjunta

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
	<b>EXTERNAS (I)</b>	56.093.699	56.429.314	57.067.600
	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	56.093.699	56.429.314	57.067.600
	Organismos Multilaterais <sup>1</sup>	51.448.377	52.206.369	53.017.123
	Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	39.485.834	41.093.397	41.946.827
	Garantias a Empresas Estatais Federais	11.962.543	11.112.972	11.070.295
	Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
	Agências Governamentais <sup>4</sup>	2.453.967	2.232.561	2.103.644
	Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.729.104	1.576.125	1.479.062
	Garantias a Empresas Estatais Federais	720.058	651.818	620.938
	Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	4.805	4.618	3.644
	Bancos Privados <sup>4</sup>	2.191.355	1.990.383	1.946.833
	Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.827.917	1.654.664	1.627.850
	Garantias a Empresas Estatais Federais	363.438	335.719	318.983
	Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
	Outros Credores <sup>1</sup>	0	0	0
	Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
	Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
	Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
	MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) <sup>3</sup>	0	0	0
	Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	0	0	0
	<b>INTERNAS (II)</b>	118.079.040	113.710.268	123.640.765
	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	73.828.109	71.420.291	79.410.131
	Bancos Estatais <sup>4</sup>	53.011.964	62.076.372	70.374.375
	Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	53.011.964	62.076.372	70.374.375
	Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
	Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
	EletoBrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2,3</sup>	11.189.488	0	0
	BNDES - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2,3</sup>	0	0	0
	BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	1.751	0	0
	FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	4.505.775	4.400.737	4.296.590
	FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	5.119.132	4.943.182	4.739.167
	Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	44.250.931	42.289.977	44.230.633
	Fundo de Garantia à Exportação - FGE <sup>5</sup>	28.853.110	27.353.774	28.705.863
	Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC <sup>5</sup>	14.518	13.283	12.666
	Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>4</sup>	2.423.869	2.324.045	2.338.612
	Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB <sup>9</sup>	0	0	0
	Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB <sup>4</sup>	688.900	658.074	658.400
	Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>4</sup>	169.749	169.994	165.603
	Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>4</sup>	0	0	0
	Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN <sup>4</sup>	52.746	47.617	143.469
	Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB <sup>4</sup>	370.083	396.792	396.792
	Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>	186.295	165.603	159.693
	Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>	4.357.760	4.499.376	5.010.194
	EMGEA - MP n.º 2.155, de 22.06.2001 <sup>3</sup>	7.133.900	6.661.421	6.639.343
	CBEE - MP n.º 2.209 e Decreto n.º 3.209, de 29.08.2001 <sup>3</sup>	0	0	0
	<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>174.172.739</b>	<b>170.139.582</b>	<b>180.708.364</b>
	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>656.094.218</b>	<b>678.292.443</b>	<b>676.655.840</b>
	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	26,55%	25,08%	26,71%
	<b>LÍMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%</b>	<b>393.656.531</b>	<b>406.975.466</b>	<b>405.993.504</b>
	FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF			Continua (1/2)

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "e" e art. 40, § 1º)	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
	<b>GARANTIAS EXTERNAS (V)</b>			
	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	47.222.042	48.277.953	48.996.084
	Organismos Multilaterais <sup>1</sup>	47.222.042	48.277.953	48.996.084
	Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	43.148.145	44.570.326	45.449.163
	Garantias a Empresas Estatais Federais	39.485.834	41.093.397	41.946.827
	Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	3.662.310	3.476.929	3.502.336
	Agências Governamentais <sup>4</sup>	0	0	0
	Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.069.951	1.884.943	1.761.659
	Garantias a Empresas Estatais Federais	1.729.104	1.576.125	1.479.062
	Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	336.043	304.200	278.953
	Bancos Privados <sup>1</sup>	4.805	4.618	3.644
	Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.003.947	1.822.683	1.785.262
	Garantias a Empresas Estatais Federais	1.827.917	1.654.664	1.627.850
	Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	176.030	168.019	157.412
	Outros Credores <sup>1</sup>	0	0	0
	Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
	Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
	Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
	Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	0	0	0
	<b>GARANTIAS INTERNAS (VI)</b>	71.725.477	69.645.464	78.457.935
	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	64.203.203	62.076.372	70.374.375
	Bancos Estatais <sup>1</sup>	53.011.964	62.076.372	70.374.375
	Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	53.011.964	62.076.372	70.374.375
	Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
	Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
	Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2,3</sup>	11.189.488	0	0
	BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	1.751	0	0
	Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	7.522.274	7.569.092	8.083.560
	Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC <sup>5</sup>	14.518	13.283	12.666
	Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>4</sup>	2.423.869	2.324.045	2.338.612
	Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>7</sup>	169.749	169.994	165.603
	Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>7</sup>	0	0	0
	Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	0	0	0
	Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB <sup>4</sup>	370.083	396.792	396.792
	Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>	186.295	165.603	159.693
	Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>	4.357.760	4.499.376	5.010.194
	<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>118.947.519</b>	<b>117.923.417</b>	<b>127.454.019</b>
	FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF			(2/2)

Notas:

a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na "Metodologia". (IN TCU n.º 59/2009, Art. 4º, II, a)

b) Nenhuma garantia foi honrada pela União no período de referência deste relatório, e não consta processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo. (IN TCU n.º 59/2009, Art. 4º, II, b)

<sup>1</sup> Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>2</sup> Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato n.º 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de

<sup>3</sup> Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>4</sup> Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>5</sup> Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

<sup>6</sup> Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

<sup>7</sup> Vinculação de contragarantia fidejussória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

<sup>8</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

<sup>9</sup> A apólice na qual havia participação do Governo Federal da ordem de 8,941% foi cancelada em 16/11/2010.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Adjunta

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No	Até o
	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	261.709.283	561.971.012
Mobiliária	261.396.940	559.828.744
Interna	253.393.891	548.686.945
Refinanciamento	180.589.571	376.166.078
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) <sup>1</sup>	-	-
Demais Internas - Orçamentárias	35.397.478	129.697.635
Demais Internas - Extraorçamentárias	37.406.842	42.823.232
<i>BNDES e Trocas</i>	37.406.842	42.823.232
<i>Aporte Bacen MP 435/2008</i>	-	-
<i>Aporte em Empresas</i>	-	-
Externa	8.003.049	11.141.799
Refinanciamento	3.341.150	4.973.989
Demais Externas - Orçamentárias	4.661.899	6.167.810
Contratual	312.343	2.142.267
Interna	136	273
Abertura de Crédito	136	273
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Externa	312.207	2.141.995
Abertura de Crédito - Orçamentárias	208.644	1.430.080
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias	4.949	4.949
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) <sup>1**</sup>	98.614	706.965
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)*</b>	-	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	676.655.840	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS (IV) <sup>2</sup>	572.270.189	84,57%
OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (V)	17.232.326	2,55%
(-) Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas	17.232.326	2,55%
(-) Aporte Bacen MP 435/2008 <sup>3</sup>	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (Ia) + (III) – (IV) – (V) <sup>4</sup>	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS <sup>5</sup>	405.993.504	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII) = (VI+IIa)	-	0,00%

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINF e STN/CODIV/GEOF

\*A maior parte das operações que compõem as informações desta linha se aplica apenas a Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo que as informações da União se resumem às operações de "parcelamento de dívidas". No entanto, o controle contábil dessas informações no âmbito da União ainda está em implementação no SIAFI.

\*\*Os valores apresentados nessa linha foram reclassificados no SIAFI em setembro de 2014, em decorrência da determinação 9.5. do Acórdão nº 2378/2014 – TCU – Plenário.

<sup>1</sup> Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TCU nº 451/2009.

<sup>2</sup> Dedução conforme art. 7º, §2º, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

<sup>3</sup> Dedução conforme art. 7º, §2º, II, "b" da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

<sup>4</sup> No caso de as deduções superarem as operações de crédito realizadas no período, o valor considerado para fins de apuração do limite é zero.

<sup>5</sup> Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício financeiro. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Adjunta

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2014

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48)	R\$ milhares	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	160.158.534	23,67%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	256.452.563	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	243.663.768	36,01%
<b>DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	313.517	0,046%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.847.270	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.752.539	0,259%
<b>DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	145.167	0,021%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.082.649	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	1.028.517	0,152%
<b>DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.188.425	1,506%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	14.886.428	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	14.142.107	2,090%
<b>DÍVIDA</b>		
DÍVIDA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida	1.260.536.568	186,29%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias de Valores	180.708.364	26,71%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	405.993.504	60,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)	0	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	405.993.504	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Adjunta

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL**  
**2º QUADRIMESTRE DE 2014**

PORTARIA Nº 637, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012, DA STN, QUE APROVOU A 5ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

**1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A”**

**1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 – Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

**2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:**

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

- a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

## **DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98**

### **3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:**

- a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02. XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.
- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
  - Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
  - Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

#### **4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

#### **5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:**

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);



c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 – Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 – Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 – Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

## 2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO II – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
<b>Dívida Mobiliária</b>		
<b>Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)</b>	+21231.01.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+22211.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
		<b>Critérios</b>
		<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado</i>
<b>(-) Aplicações em Títulos Públicos</b>	+11113.XX.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS
	-11113.07.00	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / POUPANCAS
	-11113.14.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / RECURSOS DA CONTA ÚNICA
		<b>Critérios</b>
		<i>Apenas os saldos referentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3" a "8" (Administração Indireta)</i>
		<i>Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"</i>
<b>Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)</b>	+21.231.01.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+22.211.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
		<b>Critérios</b>
		<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB</i>
<b>Dívida Securitizada</b>	+21.231.01.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+22.211.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
		<b>Critérios</b>
		<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada</i>
	+21231.01.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / TDA
	+22211.02.00	PASSIVO / PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / TDA
<b>Dívida Mobiliária Externa</b>	+21232.01.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / EM TITULOS

	+22221.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / EM TITULOS / TITULOS DO TESOIRO NACIONAL
<b>Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)</b>		
	+21221.04.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN - CUSTO DAS RESERVAS
<b>Dívida Contratual</b>		
<b>Dívida Contratual de PPP</b>		
	-	-
<b>Demais Dívidas Contratuais</b>		
	+21232.02.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / = EM CONTRATOS
	+22222.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / = EM CONTRATOS
	+21231.02.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CREDITOS SECURITIZADOS
	+21231.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS
	+21231.02.03	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / JUROS PRO-RATA S/EMPRES.T.INTERNOS CONTRAIDOS
	+22212.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / = EM CONTRATOS
<b>Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)</b>		
	+29511.01.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR
	+29511.04.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA
	+29241.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR
	+29241.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO (A PAGAR) - DOCUMENTO FOLHA
		<b>Crêterios</b>
		<i>Apenas os saldos da ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas".</i>
<b>Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)</b>		
	+21221.07.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
	+22244.07.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OBRIGACOES A PAGAR / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
		<b>Crêterios</b>
		<i>Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).</i>
<b>Passivos Reconhecidos por Insuficiência de Créditos/Recursos</b>		
	+21211.11.00	FORNECEDORES POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS
	+21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS
	+21213.11.00	ENCARGOS POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS
	+22243.00.00	FORNECEDORES P/INSUFICIENCIA CREDITOS/RECURSO
	+21219.08.11	BENEFICIOS PREVIDENC.P/INSUF.CRED./RECURSOS
	+21219.22.00	DEB. DIVERSOS POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS
	+21215.22.00	OBRIG.TRIBUT. POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS
<b>DEDUÇÕES</b>		
<b>Ativo Disponível</b>		
<b>Depósitos do TN no BCB</b>		
	+11112.01.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / CONTA UNICA DO TESOIRO NACIONAL
	+11112.03.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / INSS

	+1112.04.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / RECURSOS A DISPOSICAO DA DIVIDA PUBLICA
	+ Conciliação do Movimento da Conta Única no último dia útil do período de referência (total das Ordens Bancárias não sacadas no BB e no Bacen, bem como as Ordens Bancárias de Crédito retidas).	
<b>Depósitos à Vista</b>	+1112.99.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS
	<b>Critérios</b> Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)" e da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".	
<b>Arrecadação a Recolher</b>	Os valores correspondem às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadação IN-SRF 80/89, Outros e Pendência a Identificar.	
<b>Haveres Financeiros</b>		
<b>Aplicações Financeiras</b>		
Disponibilidades do FAT	+1112.99.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS
	+1113.12.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
	+1112X.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA
	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11251.04.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / RECURSOS VINCULADOS / DEPOSITOS ESPECIAIS
	+11252.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / DEPOSITOS ESPECIAIS DO FAT
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
	+12232.02.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - RECURSOS FAT
	<b>Critérios</b> Apenas saldos contábeis da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".	
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	+24XXX.XX.XX	PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO
	-1112.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO
	<b>Critérios</b> Apenas saldos contábeis referentes ao Tipo de Administração 07 - "Fundos"	
	+11124.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA / APLICACOES FINANCEIRAS P/ LIQUIDACAO FUTURA DE DESPESAS
Recursos da Reserva Monetária	Sem informação no Siafi.	
<b>Renegociação de Dívidas de Entes da Federação</b>		
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	<b>Critérios</b> Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)". Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.	
Créditos da Lei nº 8.727/93	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	<b>Critérios</b>	
	<i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i>	
	<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.</i>	
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	<b>Critérios</b>	
	<i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i>	
	<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros).</i>	
Demais Dívidas Renegociadas	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	<b>Critérios</b>	
	<i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i>	
	<i>Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.</i>	
<b>Demais Ativos Financeiros</b>		
Haveres Externos (Garantias)	Sem informação.	
Outros Créditos Bancários	+11234.01.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / CREDITOS DE OPERACOES ESPECIAIS
	+11234.03.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / OPERACOES ESPECIAIS SECURITIZADAS
	<b>Critérios</b>	
	<i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)".</i>	
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
	<b>Critérios</b>	
	<i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)", e apenas os créditos concedidos ao BNDES, identificados em nível de conta corrente.</i>	
<b>(-) Restos a Pagar Processados</b>		
	+29241.04.02	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR - DOCUMENTO FOLHA
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR

**3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO III – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º**

## **I) Garantias Concedidas:**

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY – Garantias Concedidas.

## **II) Contragarantias Recebidas:**

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

## **Metodologia de Elaboração:**

a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos devedores;

b) Garantias Concedidas – Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;

c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) Garantias Externas - São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior;

II) Garantias Internas – São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Nessa linha registram-se os saldos devedores dos avais ou fianças em operações de crédito, relativos ao exercício anterior e ao exercício de referência até o quadrimestre correspondente.

II) Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas) – Nessa linha, registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.

Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment-bond); Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos – EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais.

Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) No 2º quadrimestre de 2014, em comparação com o quadrimestre anterior, o saldo devedor total das Garantias (Interna e Externa) apresentou um acréscimo no valor aproximado de R\$ 10,57 bilhões (+6,21%), apresentado no anexo I desta Nota. Na apuração das Garantias Internas, houve ajuste nos saldos apresentados no 1º e no 2º quadrimestres de 2014, reduzidos em R\$ 11,18 bilhões devido à retirada do contrato ECF nº 1480 entre ITAIPU BINACIONAL e ELETROBRÁS, celebrado em 1997,

conforme Nota nº 1103/2013/CODIV/STN, de 18 de dezembro de 2013, e Parecer PGFN 1.217/2005, o qual conclui não haver necessidade de registro dessa operação entre as garantias concedidas pelo fato de não existir contrato específico de concessão de garantia. Ainda quanto às Garantias Internas, verifica-se um aumento de aproximadamente R\$ 9,93 bilhões (+8,73%) em relação ao saldo do 1º quadrimestre de 2014. Tal incremento justifica-se principalmente pelos novos contratos de financiamento firmados com interveniência do Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e BNDES. As Garantias Externas apresentaram acréscimo de aproximadamente R\$ 0,64 bilhão (+1,13%) no 2º quadrimestre de 2014, justificado em grande parte pelos desembolsos realizados, mas que foram compensados parcialmente pelas amortizações ocorridas no período.

f) No período foram assinados 15 (quinze) contratos de crédito externo por governos estaduais (13) e municipais (2) junto a Organismos Multilaterais. Ressaltamos que as variações ocorridas nos Saldos Devedores dos Contratos de Garantia Externa e Interna são fruto dos desembolsos, amortizações e variações cambiais ocorridos no período. Logo, conclui-se que a alteração dos valores dos Saldos Devedores das Garantias não é decorrente exclusivamente da assinatura de contratos novos, tendo em vista que o registro é feito pelos desembolsos realizados no período e não pelo valor contratado, e desta forma não varia na mesma proporção que esses.

g) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

h) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, conforme demonstrativo no anexo II:

#### JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo II

R\$ 1,00

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA – INTERNOS	SD Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Interna	46.353.563.389,75	44.064.803.574,80	45.182.829.682,35	
CONTRATOS DE SEGURO – NÃO APLICÁVEL	29.594.756.476,17	28.059.464.270,16	29.507.730.595,45	
A contragarantia é o prêmio de seguro	29.594.756.476,17	28.059.464.270,16	29.507.730.595,45	
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	28.853.110.387,45	27.353.774.137,32	28.705.862.508,92	
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	688.899.651,03	658.073.505,97	658.399.526,33	
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO . Bacen	52.746.437,69	47.616.626,87	143.468.560,20	
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) – LC Nº 101, DE 04.05.2000	16.758.806.913,58	16.005.339.304,64	15.675.099.086,90	
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente	16.758.806.913,58	16.005.339.304,64	15.675.099.086,90	
BNDES(Contrato S/Nº, de 22/12/2008)	5.119.131.805,24	4.943.181.600,72	4.739.166.644,21	
BNDES (Contrato nº 433/08)	4.505.774.850,83	4.400.737.063,94	4.296.589.732,56	
EMGEA – MP nº 2.155, de 22.06.2001	7.133.900.257,51	6.661.420.639,98	6.639.342.710,13	
Total geral	46.353.563.389,75	44.064.803.574,80	45.182.829.682,35	

i) Em atenção às determinações contidas no Acórdão n.º 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, apresenta-se, no anexo III, a tabela “Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias”, atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU:

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA DE CONTRATOS EXTERNOS	Data de assinatura	Data de Encerramento	Moeda de Origem	Valor Contratado Moeda de Origem	SD Exercício Anterior (R\$)	1º Quadrimestre (R\$)	2º Quadrimestre (R\$)	3º Quadrimestre (R\$)
<b>Externa</b>					<b>8.871.656.452,29</b>	<b>8.151.361.183,89</b>	<b>8.071.515.831,74</b>	
<b>CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000</b>					7.767.598.247,32	7.174.405.641,41	7.110.376.203,23	
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente					7.767.598.247,32	7.174.405.641,41	7.110.376.203,23	
NIBNIB-100	17/07/2002	15/09/2017	USD	100.000.000,00	93.704.000,00	78.260.000,00	78.386.000,00	
NIBPIL 03/15 (NIB-60)	09/11/2005	15/11/2020	USD	60.000.000,00	93.703.999,95	89.439.999,95	83.185.142,80	
JBIC12.07.02	12/07/2002	14/03/2020	JPY	45.000.000.000,00	384.015.872,37	347.618.141,46	341.985.060,43	
BID2023	19/03/2009	19/03/2029	USD	1.000.000.000,00	2.269.393.750,00	2.096.250.000,00	2.099.625.000,00	
BID1860	19/10/2007	19/10/2029	USD	1.000.000.000,00	2.049.775.000,00	1.886.625.000,00	1.889.662.500,00	
BID1608	23/09/2005	23/09/2025	USD	1.000.000.000,00	1.756.950.000,00	1.607.125.000,00	1.609.712.500,00	
BID1374	09/05/2002	09/05/2022	USD	900.000.000,00	1.120.055.625,00	1.069.087.500,00	1.007.820.000,00	
<b>CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 15.12.1989</b>					1.104.058.204,97	976.955.542,48	961.139.628,51	
Obrigação de vincular contragarantias, mas com possibilidade de dispensa caso a caso e entendimento jurídico de não aplicabilidade a empresas estatais					1.104.058.204,97	976.955.542,48	961.139.628,51	
BID841	12/12/1994	12/12/2019	USD	400.000.000,00	218.262.579,97	208.330.542,48	191.277.128,51	
BID1125	14/03/1999	14/03/2019	USD	1.100.000.000,00	885.795.625,00	768.625.000,00	769.862.500,00	
<b>Total geral</b>					<b>8.871.656.452,29</b>	<b>8.151.361.183,89</b>	<b>8.071.515.831,74</b>	

j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, letra a, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, apresenta-se, no anexo IV, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU):

Contratos de Garantia Assinados no 2º Quadrimestre/2014						
Banco	Contrato	Mutuário	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (moeda de origem)	Descrição
BID	3127/OC-BR	Governo do Estado de SP	25/06/2014	USD	480.135.000,00	Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo
BID	3051/OC-BR	Governo do Estado de SP	25/06/2014	USD	270.000.000,00	Programa de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde
BID	2992/OC-BR	Governo do Estado do AM	05/08/2014	USD	151.180.000,00	Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - PADEAM
BIRD	8415-BR	Governo do Estado da BA	29/08/2014	USD	150.000.000,00	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado da Bahia
BIRD	8414-BR	Governo do Estado da BA	14/08/2014	USD	400.000.000,00	Programa de Inclusão e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado da Bahia – 2ª Etapa – PROINCLUSÃO II
FIDA	FIDA 435	Governo do Estado da BA	20/08/2014	SDR	29.260.000,00	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia - Pró-Semiárido
BID	3129/OC-BR	Governo do Estado do PR	06/08/2014	USD	60.000.000,00	Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana - Família Paranaense
BID	3065/OC-BR	Governo do Estado do PR	06/08/2014	USD	8.500.000,00	Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná - PROFISCO/PR
BID	3138/OC-BR	Governo do Estado do RS	29/05/2014	USD	200.000.000,00	Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul II - PROCONFIS RS II
BIRD	8379-BR	Governo do Estado do RS	20/08/2014	USD	280.000.000,00	Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul II - PROCONFIS RS II
CAF	CAF-SCA-PROVIAS	Governo do Estado de SC	26/08/2014	USD	55.000.000,00	Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina (PROVIAS-SC)
AFD	AFD-SPO-CPTM	Governo do Estado de SP	03/07/2014	EUR	300.000.000,00	Implantação da Linha 13 Jade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
CAF	CAF-SPO-MACRODREN	Governo do Estado de SP	25/07/2014	USD	204.000.000,00	Sistema de Macrodrainagem do Rio Baquirivu-guaçu
BID	3079/OC-BR	Município de Florianópolis	14/07/2014	USD	58.860.000,00	Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis
BIRD	8271-BR	Município do Rio de Janeiro	26/08/2014	USD	16.200.000,00	Projeto de Promoção da Excelência na Gestão Pública do Município do Rio de Janeiro - Projeto Rio Excelência

k) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

#### **4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”**

a) Identifica-se, no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita (Origem da Receita) 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita (Espécies da Receita), Operações de Crédito Externas e Internas;

b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

c) Os valores das operações de crédito extra-orçamentárias são apurados a partir das contas contábeis:

##### **Operações de Crédito – Contratuais**

5.1.3.3.1.02.02 OPERACOES DE CREDITO – ASSUNCAO DIV. EXTERNA  
5.2.3.3.1.01.01 OPERACOES DE CREDITO – INTERNAS  
5.2.3.3.1.01.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA – INTERNA  
5.2.3.3.1.01.03 OPERACOES DE CREDITO – EXTERNA  
5.2.3.3.1.01.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA – EXTERNA

##### **Operações de Crédito – Em Títulos**

5.2.3.3.1.02.01 OPERACOES DE CREDITO – INTERNAS (BNDES x TROCAS)  
5.2.3.3.1.02.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA (FCVS)  
5.2.3.3.1.02.03 OPERACOES DE CREDITO – EXTERNAS  
5.2.3.3.1.02.04 ASSUNCAO/RECONH. CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA  
5.2.3.3.1.02.05 EMISSAO DE TITULOS – APORTE BACEN MP 435/2008  
5.2.3.3.1.02.06 EMISSAO DE TITULOS – APORTE EM EMPRESAS

##### **Cancelamentos de Operações de Créditos**

6.2.3.3.1.02.00 - OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS, apurada no órgão superior 25000 – Ministério da Fazenda.

d) Dedução dos valores destinados à amortização do principal e ao refinanciamento da dívida pública federal, conforme Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, com as alterações promovidas pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009:

3.4.6.0.0.00.00 - AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA

#### **5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO VII – LRF, ART. 48**

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.